



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela SOCIEDADE ESPORTIVA BANANEIRAS, protocolo nº. 006495/2026 e preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo SOCIEDADE ESPORTIVA BANANEIRAS.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 DE ABRIL de 2026.

ANDRÉ MINETE NODARI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer